

P O R T A R I A N° 1286/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei n° 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 04958/2021;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal MARCO ANTONIO SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula n° 7015, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 128 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/05/2025 e término em 04/09/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal